

DFD - Documento de Formalização de Demanda 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS	09/05/2024 09:59 (v 20.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63487.000137/2024-44

1. Definição do Objeto

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de apólice de seguro para as viaturas Fiat Doblô (LUP 6725), Citroen Jumper (LRG 5796) e Citroen Jumper (LRG 5797), do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB).

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A contratação de um seguro para as viaturas oficiais é uma medida efetiva para salvaguardar o patrimônio público e reduzir possíveis custos operacionais. Além disso, garante a continuidade dos serviços governamentais em caso de incidentes, garantindo a integridade das operações institucionais deste Centro de Instrução e Adestramento.

3. Descrição dos Itens

3.1. Aquisição de apólice de seguro para cobertura das viaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

1	Seguro da Jumper (LRG-5796)	22764	UN	1	R\$1.112,42	R\$1.112,42
2	Seguro da Jumper (LRG-5797)	22764	UN	1	R\$1.112,42	R\$1.112,42
3	Seguro da Fiat Doblô (LUP-6725)	22764	UN	1	R\$1.112,42	R\$1.112,42

4. Valor Total Estimado

4.1. R\$ 3.337,26 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

5. Condições Gerais

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da aceitação do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento das apólices seguindo os seguintes critérios de cobertura:

Cobertura Total (colisão, incêndio e roubo/furto)	100% da tabela FIPE
Acidentes pessoais	R\$ 10.000,00
Danos Materiais e a Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Corporais e a Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
Assistência 24h	Sim

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A vencedora declarada será a que obtiver menor valor agregado total, observando não somente o valor total do seguro dos itens apresentados, mas também o valor da franquia do veículo em caso de sinistro.

OBS: A assistência 24h consiste exclusivamente no serviço de reboque da viatura em caso de imobilização por pane ou acidente, no limite de até 3 (três) assistências por viatura durante a vigência da apólice. O serviço de reboque não deverá ter qualquer cobrança extra no raio de 500 (quinhentos) quilômetros, considerando-se o local da retirada do veículo e o local de destino da viatura imobilizada.

6. Modalidade da Aquisição

6.1. Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUANA COSTA DA SILVA

Responsável pela contratação direta